

Em: 26/05/2023



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 404/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0047.2.033 – Subvenções Sociais a Diversas Entidades

64 – 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Vínculo – 1.500.0003.0000 - Rec. Ordinário Termo Fomento 014/2023

R\$ 200.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0047.2.033 – Subvenções Sociais a Diversas Entidades

64 – 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Vínculo – 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinários

R\$ 200.000,00

**Total do (s) Débito (s) R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 25 de maio de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal